

FREÇO DE ASSINATURA  
ANNO — — — 245000  
SEMESTRE — — — 125000  
Publicações solicitadas a 400 réis por lista, na  
primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes  
EXPEDIENTE  
Serviços de redação: das 13 de 10 a 30 minutos,  
e das 19 às 22 horas.  
Recebimento de gêneros, até às 21 horas, so-  
nantes remunerados de qualquer natureza  
Pagamento adiantado

# A UNIÃO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXV

DIRECTORES { Efectivo — CARLOS D. FERNANDES  
Interino — NELSON LUSTOSA

PARAHYBA — Sábado, 1 de maio de 1926

GERENTE — CLAUDIO MOURA

NUMERO 96

## DR. SOLON DE LUCENA

A sessão cívica de terça-feira, em homenagem póstuma ao inesquecível conterraneo

A solennidade de hontem na Mechanica

### REFERENCIAS DA IMPRENSA DE MANÁOS

#### Telegrammas de condolencias

Realizar-se-á na proxima terça-feira, 4 do corrente, no Theatro Santa Rosa, a grande sessão cívica de homenagem póstuma ao preclaro conterraneo dr. Solon de Lucena, em commemoeração ao trigesimo dia do seu falecimento.

Dessa significativa manifestação de pesar pela morte do nunca esquecido chefe da política parahybana tomou a iniciativa o governo do Estado, empenhando-se ainda para que identica solennidade tenha lugar em todos os municípios, que a todos se estenderam, com igual devotamento, os bons influxos políticos do eminentissimo desaparecido, bem como as realizações e acertos de sua proveitosa administração.

Desde modo esta evocação de reverencia e de saudade da figura singularissima de homem representativo que a nossa terra acaba de perder, se fará na capital e a um tempo em todas as comunas do Estado.

Na sessão publica do Santa Rosa será orador oficial o nosso illustre leader na Camara Federal, deputado Tavares Cavalcanti.

O governo convida os amigos do pranteado chefe republicano, os que lhe foram correligionários dedicados, e a todas as classes do povo, para tomar parte na emotiva e consagratoria cerimonia, relembradora da querida personalidade do egregio morto, assignados por figuras de relevo da nosso meio intelectual e politico.

Consta tambem das homenagens póstumas prestadas ao dr. Solon de Lucena, uma plaque de mais de cem paginas editada nas officinas da Imprensa Official. Reuniria a mesma varios artigos e juizes sobre a individualidade do egregio morto, assignados por figuras de relevo do nosso meio intelectual e politico.

Em homenagem ao dr. Solon de na politica republicana da Paraíba, quando o dr. Epitácio Pessôa, chefe pelo direito do prestigio e da ação que teve na intervenção federal, preencheu a vaga do dr. João Pereira de Castro Pinto no Senado, em dezembro de 1912, e, ele, pra a convenção dos cheles municipais (fevereiro de 1913), preencheu a do dr. Alvaro Machado no directorio do Partido Republicano Conservador.

Evoluiu logo para presidente da Assembleia, Solon de Lucena dirigiu os trabalhos parlamentares, quando teve de substituir o gobernador, capitão Primo Cavalcante, vice-presidente, (funcionário da fazenda e irmão do dr. Epitácio). Comebou assim completa o quatriénio presidencial iniciado pelo dr. Castro Pinto, em outubro de 1912.

Em 4 de outubro de 1917, era Solon de Lucena eleito deputado federal na vaga aberta pela renuncia do dr. Camillo de Holland, que assumiu a presidencia do Estado.

Eleito novamente na legislatura de 1918-20, renunciou em outubro de 1920 para assumir o cargo de presidente do Estado.

No Assembleia Legislativa do Estado Solon de Lucena destacou-se entre os seus pares pelo seu brilhante talento, capaz de abordar todos os assuntos e discutilos com sobriedade, de orientar collectividades, já se impunha, de há muito, destacando-se mesmo num grande relevô, no escenario político da terra.

Governo o seu Estado mais de uma vez, e nesse posto, se honrou sempre com um cláudio de dotes excepcionais, incrementando o progresso material e intelectual de sua terra, rumando-a por uma senda de realizações brillantes, e, sobretudo, saneando-lhe as finanças.

A sua nomeação para presidente da república o que mais compreendeu o que era devido ao seu esforço e trabalho.

Como deputado federal muito se distinguiu no Congresso Nacional, não somente como um orador fluente, mas também como um homem trabalhador.

Governo o Estado desde 20 de junho de 1920 a 22 de fevereiro de 1924, na sequência pratico de administrador e no sentido liberal da politica, escrevendo Celso Mariz, «impôz à consideração dos pares e a sympathia popular».

Durante os nove meses de 1923 a importação, feita da Inglaterra e portuguesa, da Paraíba atingiu um valor de 10.143 contos de réis para a primeira; produziu-se bem assim a segunda um valor que expresso na soma de 7.977 contos de réis.

Em comparação com o anno anterior, desse novo menor peso para a importação ou exportação apresentaram maiores valores para 1923 e, se compararmos ainda com o anno de 1913 (dez annos atrás) verificou-se então um augmento de 100% na exportação aquela annos, pois que, só a exportação apresenta um acrecento de 2.166 contos de réis.

A importação apresenta um acrecento de 4.119 contos.

O sr. dr. Flavio Marôja recebeu o seguinte telegramma do senador Venâncio Neiva.

«RIO — Pedimos lheza representar-nos homenagens memoria Solon agradecemos saudamos — Venâncio Neiva.»

Solon de Lucena fora lancado

O valor da exportação no anno de 1924, o ultimo do governo Solon de Lucena, atingiu quasi o dobro do valor de 1923.

O dr. Solon de Lucena iniciou o seu governo pela construção de aqüeductos e intensificação da agricultura, começando a agrar pelo algodão.

De passar a administrar o seu Estado ao sr. dr. João Suassuna, em outubro de 1924, deu-lhe a Parahyba em optimas condições financeiras.

Entra o chefe político de maior prestígio do Estado.

Parahyba, no seu governo, foi o unico Estado da União que atendeu o nosso appello no momento da fundação das nossas terras em 1921.

Em reconhecimento de nossa grande gratidão em tempos de guerra ao seu nome ha em Manáos Escola Municipal de Comercio

SOLON DE LUCENA — J. B.

O Estado do Amazonas, brilhante matruco dirigido pelo dr. José Francisco de Araújo Lima, deu a estampa um clichê do pranteado estadista, emoldorando-a a seguinte critica necrologia:

«Repéculiu tristemente neste capital a notável constante do nosso serviço telegráfico de baixas dous sobre a morte, em sua terra natal, do sr. dr. Solon de Lucena, ex-presidente da Parahyba do Norte e, no momento em que desapareceu, chefe da politica dominante em Manáos.

Precisamente o mesmo preceito

que o nosso meio politico e social recebeu aquela desolação nova, não só porque é bastante numerosa a colónia parahybana entre nós, com tantum porque já se irradia aí o prestígio da individualidade do notável homem politico notório que, em plena maturidade de seu espírito, na ascenção de uma carreira politica vitoriosa, é traspassado, inopinadamente, para a morte.

E ben justificavel o pensar que o nosso meio politico e social recebeu aquela desolação nova, não só porque é bastante numerosa a colónia parahybana entre nós, com tantum porque já se irradia aí o prestígio da individualidade do notável homem politico notório que, em plena maturidade de seu espírito, na ascenção de uma carreira politica vitoriosa, é traspassado, inopinadamente, para a morte.

Acetele sentidos pesames falecimento seu caro progenitor — José Severino.

Sentidos pesames falecimento seu caro progenitor — Carlos Pires.

De Guarabira:

Nossas condolencias falecimento dr. Solon — Nelson Camello, S. M. Thadeu, José Baptista Andrade, José Cunha Lima, Rufino Guedes, Carlos Moura, Ignacio Moura e Adelmo Escrivão.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Extremamente piango falecimento nosso querido Solon receba apreço todos familia meu profundo pesar amargurado abraco — São Benedito.

Assento — Empreendimento Commercial, presidente — Pedro Antônio Pessôa.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Acetele sentidos pesames falecimento seu querido — José Henrique.

Ac



## Rendas públicas

### RECEBEDORIA DE RENDAS

Demonstração da Renda do dia 30 de Abril de 1926

Demonstrada até o dia 29...	4061694300
<b>RENTA DO DIA 30</b>	
Exportação	10838178
Renda Interna	74134620
DEPÓSITOS	18231798
Santos Casas	248765
Município da Capital	428300
Sello de mercadorias	23480
Auxílio de Mercadorias	61097
	7074182
	425128200

### O dia militar

Comando do 1º batallão da Força Pública do Estado da Paraíba, Quartel 8º do Pólo Americano, 30 de abril de 1926. Depois das 12 horas, Sessão solene.

Do 1º batallão: 1º tenente Mauricio Guedes, 2º tenente José Gomes; 1º sargento Guerino; guarda da Capital: 1º sargento Vitorino; guarda do Castelo: 1º sargento Vitorino; soldado Almino, guarda de Palacio, cab. Mário de Andrade; soldado José Baptista; reforço do Tesouro, soldado Antônio Ferreira da 2.ª C. da Infanteria, cabo de 1º classe; soldado José da Silva; soldado Ascendino; orden o C. G. cabo tenente Joaquim Henrique, soldado-tanque-coronel Augusto.

Uniforme: 3.º Oficial, Boletim e 120. (Assinado) Joaquim Henrique de Araújo, capitão comandante interino.

### Secção Livre

Concordata preventiva requerida pelo comerciante Manuel Souto, na cidade de Campina Grande.

#### AVISO AOS CREDORES

Lino Fernandes de Azevedo, Francisco Afonso & C. e Ildefonso Ayres, comissionários nomeados na concordata preventiva proposta pelo comerciante Manuel Souto, da cidade de Campina Grande, do Estado da Paraíba, no dia 30 de junho de 1926.

(7-10)

#### PERNEIRAS ROCHA

Ribeiro A Botina Forte

### "A Previdente"

Scientífico que foram eliminados por falta de pagamento no obito 418, 1.ª série, os sócios, dr. Antônio Barbosa Coutinho, Alberto Moreira e Dr. Antônio Jardelina da Silva.

Manoel Marinho e Arnesto José Barrêto; no obito 119, da 2.ª série, os sócios, Alberto Moreira Passos e dr. Joaquina do Carmo Duarte.

#### Quadro de Observação

Manuel Francisco da Silva, 24 anos, casado e residente em PItangui, 2.ª série.

António Jardelina da Silva 40 anos, casado, residente em Pitangui, 2.ª série.

Angélica Maria do Carmo, 55 anos, viúva, residente neste cemitério.

Abilio dos Santos Martins Ribeiro, com 45 anos, casado e residente em Jacumã, 1.ª Serie.

#### Chamadas:

413 sem muita at. 20 • abril  
413 sem muita at. 10 • maio  
420 sem • 25 •  
420 com • 25 •  
421 sem • 20 •  
421 com • 10 • junho  
422 sem • 5 •  
422 com • 25 •  
423 com • 20 • julho  
424 com • 5 •  
425 com • 25 •  
425 com • 20 • agosto  
426 com • 5 •  
427 com • 25 •  
427 com • 20 •

1427 com • 25 •  
428 sem • 5 • setembro  
428 com • 10 •  
428 com • 25 •  
429 com • 10 • outubro  
430 com • 5 •  
430 com • 25 •  
431 com • 20 •  
431 com • 5 • novembro  
432 com • 25 •  
433 com • 20 •  
433 com • 10 • dezembro  
434 com • 5 •  
434 com • 25 •

#### 2.ª serie

120 sem muita at. 8 de maio  
120 com • 28 •

#### Quota anual:

Sem multa até 30 de junho  
Com • 31 • dezembro

Secretaria d'A Previdente, em 29 de abril de 1926.

Manuel J. da Cunha, 1.º secretário

**Advogado**  
**Dr. Adelardo Lyra**  
Campaña Grande

### Loteria Federal

Dia 29 de Abril

#### LISITA GERAL - 92. ex-

tração - 92. loteria da

pólo - plano 914

34631 S. Paulo 92. 20000000

60641 S. Paulo 92. 30000000

32090 S. Paulo 92. 25000000

2831 S. Paulo 92. 15000000

1539 S. Paulo 92. 15000000

56680 S. Paulo 92. 15000000

Premios de 500000

745-35482-3728-36836-58771

Premios de 200000

526-30851-41690-51979-63820

574-37972-42848-52785-67422

6754-40050-43172-54133-68735

15168-41476-49325-56940-69287

Premios de 100000

1217-1502-3127-42924-38811

2541-3588-32627-42881-58771

6014-16138-33143-43720-58940

1464-16693-33697-45824-62572

6778-17733-36079-45884-64846

8333-18232-36079-45188-64892

6362-16522-37108-47102-67028

8761-19841-37547-46708-67028

15038-15310-100000

56679-56881-100000

Aplicações

34631 S. Paulo 92. 408000

60641 S. Paulo 92. 300000

32090 S. Paulo 92. 200000

2831 S. Paulo 92. 150000

1539 S. Paulo 92. 150000

56680 S. Paulo 92. 150000

Dezenas

34631 S. Paulo 92. 408000

60641 S. Paulo 92. 300000

32090 S. Paulo 92. 200000

2831 S. Paulo 92. 150000

15391 S. Paulo 92. 150000

56679-56881-100000

Terminações

Todos os números terminados em 31 têm 40000, os terminados em 1 têm 20000, exceptos os terminados em 31.

82 pagamos premios

pela lista geral, salvo os vendidos por esta agencia.

### "BRANCA DIAS"

Estatutos da Augusta e Sublime Loja Capitular  
"Branca Dias"

(Continuação)

Art. 13. A Augusta e Sublime Loja Capitular "Branca Dias", do que é detentora as associações com personalidade jurídica e que é regida pelo Regimento da Loja, terá direitos e deverá exercer todos os direitos inherentes a cada Membro do seu Quadro, tendo ainda as seguintes atribuições: admitir ou regular, admitir candidatos ao seu Quadro, tornando conhecimento, julgando ou regendo em seu favor as propostas, podendo isso ser feito no acto da respectiva reunião, proferindo a opinião da sua Loja, ou processar, julgar, censurar, extinguir, suspender, amnistiar e praticar os seus Obreiros, assim como determinar a remissão de penas, ou imunizar os seus Membros, ou puni-los, ou expulsar os seus Membros, ou promover a sua expulsão, ou expor a vigilância de suas leis e decretos; propor os corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação, remissão, regularização e outras verbas, ou aumentar ou diminuir as mesmas; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons, respeitadas as formalidades processuais, desde que atingam a 18 anos; conceder remissão de anuidades ao Membro Ativo, desde que faça ingressarem no Quadro doze infantes, exclusivamente os filhos e netos de seus Obreiros, ou os sobrinhos de Membros determinados em lei; nomear os Mestres e os tutelados de Maçons profissionais, socializados no mundo maçônico ou profissional; prorrogar a vigência de suas leis e decretos; propor aos corpos superiores reformas das leis da Ordem e a concessão de distinções aos Membros da sua Loja; fixar as contribuições ordinárias e extraordinária dos seus Obreiros, assim como taxas de iniciacão, filiação

